



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Ribeirãozinho

DECRETO LEGISLATIVO nº 04/96

Em, 01 de outubro de 1.996.

registrado Sob. n.º 04/96
Livro 001 Fl. 03 vrs.
Em 02 | 10 | 96
José Carlos
Ass. natur.

"Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para o período de 1.997 a 2000."

A Mesa da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 30 de setembro de 1.996, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal corresponderá a R\$ 1.679,00 (Um mil seiscentos e setenta e nove reais).

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito corresponderá a 1.119,99 (Um mil cento dezenove reais noventa e nove centavos).

Art. 2º - Os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito corresponderá a R\$ 895,99 (oitocentos noventa e cinco reais noventa e nove centavos).

Art. 3º - O valor da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito será reajustado, conforme os índice de Inflação Oficial divulgados pelo Governo Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, aos 01 de outubro de 1.996.



Continuação do Decreto Legislativo nº 04/96

- Agostinho de Souza Campos -
Presidente

- Divino Alves Bento -
Vice-Presidente

- Sirley Ramos Freitas -
1º Secretário

- Walter Rubens Figueiredo -
2º Secretário